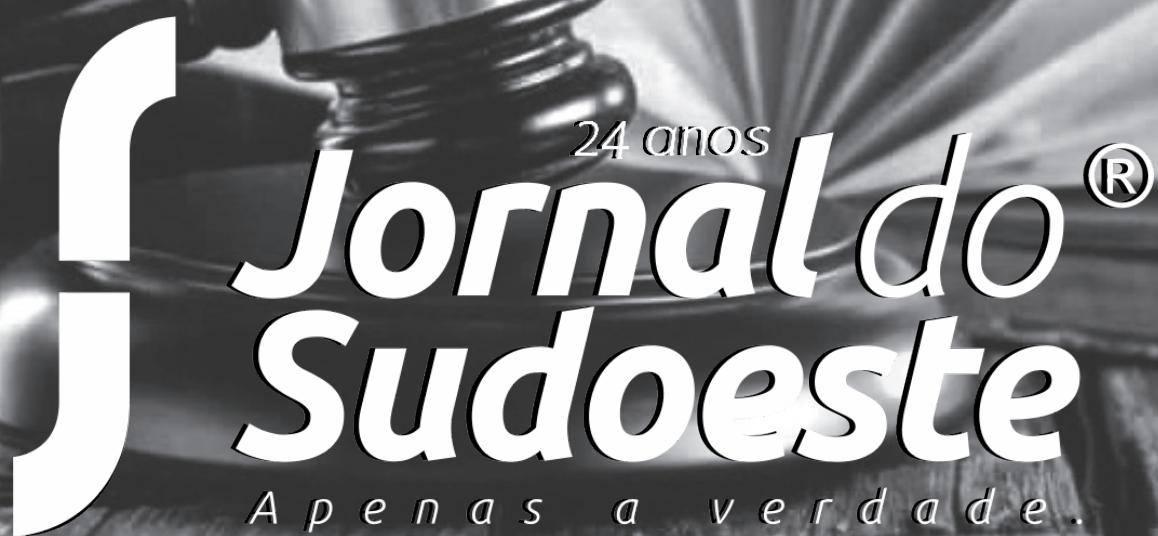


SUPLEMENTO ESPECIAL

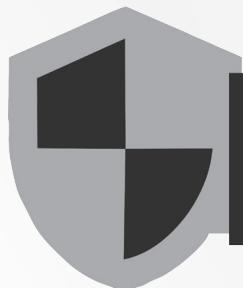


Brumado, de 19 a 23 de dezembro de 2022

Edição Semanal

## PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais /  
Contas PÚblicas/  
Licitações/  
Contratações/  
Instrumento de  
Gestão Fiscal



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https:  
[//www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais](https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais)

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 008/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: JADER ALVES GUSMAO, pessoa física, inscrito no CPF do MF sob o nº 839.831.635-72, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1307787029 expedida pela SSP-BA, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista-Bahia.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2022, conforme a Cláusula Sétima, mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de serviços técnicos de Engenharia Civil, pessoa física, para 1) auxílio técnico para elaboração de futuros editais de licitação de obras de engenharia; 2) orientação técnica para a Comissão de Licitação da Câmara Municipal; 3) atuação como engenheiro (fiscal de obras), na fiscalização, vistoria, análise e acompanhamento da execução das futuras obras de reforma da Câmara Municipal de Vitória da Conquista.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 2023.  
PROCESSO LICITATÓRIO 016/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 023/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, Vitória da Conquista - Bahia.

CONTRATADA: ISABELA SANTOS ARAGÃO, pessoa física, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista-Bahia.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 023/2022, conforme a Cláusula Décima Segunda, mantendo-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a contratação de serviços para Gestão de Laudos e Elaboração dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalhador (SST), com levantamento dos riscos ocupacionais, elaboração do Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO); elaboração de Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), elaboração de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), Orientação para o preenchimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), por meio do S-2210: (Comunicação de Acidente de Trabalho), do S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), do S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos); para a Câmara Municipal de Vitória da Conquista/BA.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a 29 de janeiro de 2023  
PERÍODO: 30 (trinta) dias  
PROCESSO LICITATÓRIO 028/2022: DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2022  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 20 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

**PORTARIA Nº. 130/2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo referente ao exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº. 2.508/2021, (LDO/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da (as) Unidade (as) Orçamentária (as), indicada (as) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista - Ba, 19 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 130/2022  
ANEXO ÚNICO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPESA			REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)		
	GRUPO MODALIDADE	DETALHAMENTO					
		ELEMENTO	FONTE DE RECURSO				
01.031.0008.2.001	MANUTENÇÃO FUNC. DA CAMARA MUNICIPAL	3.3.90	36 00	7.700,00			
		3.3.90	39 00	32.300,00			
		3.1.90	14 00		40.000,00		
Total da Ação				40.000,00	40.000,00		

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Moçâez, CEP 04.571-936.

OBJETO: Aditivo ao Contrato n.º 020/2021, conforme cláusulas terceira e sétima, para renovação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, com supressão do quantitativo de linhas contratadas em 11,76470588% no item 1 e 10,12658228% no item 2, e; acréscimo do quantitativo contratado em 8,6956522% no item 1 e 8,6440678% no item 2, correspondente à quantia total de R\$ 19.022,64 (dezenove mil, vinte e dois reais e sessenta quatro). Mantém-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a Contratação de empresa Contratação de empresa(s) especializada(s) em Telecomunicações que possua(m) outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por LOTES, para prestação de serviços de:

LOTE I: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) para o fornecimento de 116 (Centro e dezenas) linhas móveis pós-pago, com fornecimento de apenas os Chips em regime de Comodato, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.585,22 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 19.022,64 (dezenove mil, vinte e dois reais e sessenta quatro)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2022.

Luis Carlos Batista de Oliveira  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob Nº 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, nº 150, Centro, VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Moçâez, CEP 04.571-936.

OBJETO: Aditivo ao Contrato n.º 020/2021, conforme cláusulas terceira e sétima, para renovação contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, com supressão do quantitativo de linhas contratadas em 11,76470588% no item 1 e 10,12658228% no item 2, e; acréscimo do quantitativo contratado em 8,6956522% no item 1 e 8,6440678% no item 2, correspondente à quantia total de R\$ 19.022,64 (dezenove mil, vinte e dois reais e sessenta quatro). Mantém-se as demais condições previstas no contrato inicial, que é a Contratação de empresa Contratação de empresa(s) especializada(s) em Telecomunicações que possua(m) outorga da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, por LOTES, para prestação de serviços de:

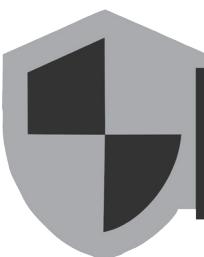
LOTE I: Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) para o fornecimento de 116 (Centro e dezenas) linhas móveis pós-pago, com fornecimento de apenas os Chips em regime de Comodato, em conformidade com a Lei geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.  
VALOR MENSAL: R\$ 1.585,22 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 19.022,64 (dezenove mil, vinte e dois reais e sessenta quatro)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2023

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021: PREGÃO PRESENCIAL 004/2021



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE  
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

Vitória da Conquista, 21 de dezembro de 2022.

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

### AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

A Prefeitura Municipal de Poções, Através da Secretaria Municipal de Saúde de Poções Bahia, em acordo com a Lei 8.666/93 com suas ulteriores alterações, torna público que está realizando o CREDENCIAMENTO 006/2022, Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO para eventual Prestação de Serviços Médicos, Apoio Diagnóstico, Serviços e Procedimentos Cirúrgicos Para Atender as Necesidades da Secretaria Municipal de Saúde, em Caráter Complementar ao Sistema Único de Saúde para o Ano de 2023. O Edital estará disponível no Diário Oficial do Município através do site <https://sai.io.org.br/ba/pocoessite/DiarioOficial> ou pelo Portal da Transparência através do site <https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34> ou pelo e-mail: [licitacaopocoess2021@gmail.com](mailto:licitacaopocoess2021@gmail.com) ou poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Poções Bahia, sito a Praça da Bandeira 02 Centro, Poções Bahia. Os interessados deverão apresentar a proposta de preço e documentação a partir do dia 27/12/2022 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08h00min às 14h00min, situada à Rua Cardeal da Silva, nº75, Centro, Poções/BA, CEP 45260-000. Este Credenciamento ficará aberto até a data de 31 de dezembro de 2023, Os interessados poderão se credenciar a qualquer tempo, enquanto existir demanda pelos serviços a serem contratados, ou até que seja divulgado a encerramento do credenciamento. Outros atos referentes a este processo serão publicados exclusivamente no Diário Oficial do Município de Poções - Ba. Disponível no site <https://sai.io.org.br/ba/pocoessite/DiarioOficial>. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº.º 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022, ADJUDICA o pregão referente à contratação de empresa para aquisição de veículos novos, para atender a municipalidade de Licínio de Almeida - BA, na qual foram vencedoras as empresas: GUAVEPE GUANAMBÍ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 13.699.491/0001-52, no item 01 com valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e CAMBUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.456.792/0001-18, nos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais). O item 03 não acudiram interessado e foi republicado.

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Éden Rodrigues Baleceiro  
Pregoeiro Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei no 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022. Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa para aquisição de veículos novos, para atender a municipalidade de Licínio de Almeida - BA de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I, e atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora as licitantes: GUAVEPE GUANAMBÍ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ: 13.699.491/0001-52, no item 01 com valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e CAMBUI VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 14.456.792/0001-18, nos itens 03 e 04 com valor total de R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC600/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0003-38

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022  
CONTRATADO: GUAVEPE GUANAMBÍ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 13.699.491/0001-52

CONTRATO: DLC600/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação aquisição de veículos novos, para atender a municipalidade de Licínio de Almeida - BA, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ASSINATURA: 21/12/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DLC601/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
CNPJ: 14.108.286/0003-38

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

CONTRATADO: CAMBUI VEICULOS LTDA

CNPJ: 14.456.792/0001-18,

CONTRATO: DLC601/2022

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a aquisição de veículos novos, para atender a municipalidade de Licínio de Almeida - BA, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I

VALOR TOTAL: R\$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ASSINATURA: 21/12/2022

### ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022, ADJUDICA o pregão referente o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de ferragens para cobertura, para atender as necessidades das obras do Município de Licínio de Almeida - BA, na qual foi vencedora a empresa: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.245.261/0001-37, no lote único com valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Éden Rodrigues Baleceiro  
Pregoeiro Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022 - SRP

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de ferragens para cobertura, para atender as necessidades das obras do Município de Licínio de Almeida - BA de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação - PCT - Anexo I. E atentando ao julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio. O Gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: CARVALHO E BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 18.245.261/0001-37, no lote único com valor total de R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais).

Autorizo, portanto, o fornecimento que trata a presente licitação.

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

### CONTRATO 597/2022

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNDIME - UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (UNDIME/BA) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BAHIA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado a UNDIME - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado da Bahia, doravante denominada UNDIME, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 32.700.312/0001-02, com sede na ESTRADA DAS MURIÇOCAS - SÃO MARCOS -S/N - INSTITUTO ANISIO TEIXEIRA -IAT, CEP - 41.250-420- SALVADOR-BA, neste ato representada

pelo seu presidente RAIMUNDO PEREIRA GONÇALVES FILHO do outro lado, o Município de Licínio de Almeida, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº CNPJ: 14.108.286/0001-38, doravante denominada de prefeitura, neste ato representada pelo prefeito o Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Repassar financeiro descrito na Cláusula Quinta, que realiza a PREFEITURA, em favor da UNDIME, como contrapartida ao especificado na Cláusula Quarta.

### Cláusula Terceira - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Um ano a partir da data de assinatura. Portanto deve-se colocar a data da assinatura como inicio e colocar um ano após como final.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME

São obrigações da UNDIME:

1. Representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas;
2. Coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino público municipal e à legislação correspondente;
3. Propor mecanismos para assegurar o ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.
4. Firmar Recibos das anuidades recebidas em nome da PREFEITURA.

### CLÁUSULA QUINTA

São Obrigações da PREFEITURA:

1. Apoiar financeiramente as atividades da UNDIME, com a quantia anual de R\$ 1.596,00



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE  
confirma a autenticidade do(s) documentos(s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

(Um mil quinhentos e noventa e seis reais) no prazo mencionado na cláusula terceira;  
2. Realizar o repasse anual acima aludido.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste convênio são de responsabilidade da UNDIME.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OUTRAS ESTIPULAÇÕES

1. O presente Convenio somente poderá ser denunciado, por qualquer das partes com antecedência de 3(três) meses.
2. O presente convênio só poderá ser modificado por acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Salvador, Estado da Bahia, para conhecer de questões relativas a este convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais um privilegiado que seja.  
Assim, ajustadas e conveniadas, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que lido e achado conforme, perante as duas testemunhas que também assinam, produza seus efeitos jurídicos e legais.

Licínio de Almeida, 19 de Dezembro de 2022

UNDIME/BA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LICÍNIO DE ALMEIDA/BA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, com sede na Praça Dois de Julho, nº 33, Licínio de Almeida - BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.108.286/0001-38, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Licínio de Almeida, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente DETENTORA, resolve firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais números 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão Presencial nº 032/2022, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### DETENTORA 1

Denominação: CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
Endereço: Rua Silva Jardim, nº 323 - centro - CEP: 46.330-000 - Licínio de Almeida - BA  
CNPJ.:18.245.261/0001-37 Representante legal: REINALDO RIBEIRO DE CARVALHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PERFIL SIMPLES Nº 10	40	AÇO CEARENSE	R\$ 144,28	R\$ 5.771,20
02	PERFIL ENREJECIDO Nº 12	80	AÇO CEARENSE	R\$ 206,33	R\$ 16.506,40
03	PERFIL SIMPLES Nº 68	40	AÇO CEARENSE	R\$ 101,30	R\$ 4.052,04
04	PERFIL SIMPLES Nº 75	100	AÇO CEARENSE	R\$ 122,00	R\$ 12.200,00
05	TELHA TRAPEZIONAL 5,50 MT	43	AÇO CEARENSE	R\$ 292,90	R\$ 12.594,70
06	TELHA TRAPEZIONAL 5,00 MT	43	AÇO CEARENSE	R\$ 266,28	R\$ 11.450,04
07	TELHA TRAPEZIONAL 3,00 MT	43	AÇO CEARENSE	R\$ 159,78	R\$ 6.870,54
08	TELHA TRAPEZIONAL 0,50 MT	43	AÇO CEARENSE	R\$ 26,62	R\$ 1.144,66
09	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS CHAPA 14	100	AÇO CEARENSE	R\$ 151,99	R\$ 15.199,42
10	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS CHAPA 16	100	AÇO CEARENSE	R\$ 124,70	R\$ 12.470,40
11	DISCO DE CORTE 7 POLEGADAS	20	NORTON	R\$ 5,85	R\$ 117,00
12	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS	20	3M	R\$ 6,18	R\$ 123,60
<b>VALOR TOTAL</b> (noventa e oito mil e quinhentos reais).				<b>R\$ 98.500,00</b>	

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de ferragens para cobertura, para atender as necessidades das obras do Município de Licínio de Almeida - BA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022, correndo por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverão correr sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Autorização de Compras;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do termo de referência (Anexo I), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados

do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A entrega dos produtos deverá ser agendada através do telefone nº (77) 3463-2196 e o recebimento será realizado pelo Almoxarifado da Prefeitura, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) oferecido(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na proposta aberta na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, acompanhadas de regularidade fiscal e trabalhista.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1. APREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BA efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente acompanhada das certidões fiscais e trabalhista e da ordem de compra atestada(s) pelo setor, mediante depósito em conta vinculada ao CNPJ da Contratada.

4.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Licínio de Almeida.

4.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

4.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

4.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

#### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.

5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).

5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s).

#### CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

7.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

7.1.2. O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de 1% (um por cento) ao dia, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

7.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

7.1.3.2. Ficará impedita de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;

2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3 - comportar-se de modo inidôneo;

4 - fizer declaração falsa;

5 - cometer fraude fiscal;

6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

7.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

7.1.3.4. A PREFEITURA poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela PREFEITURA respondendo a DETENTORA pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

7.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA ou da propositura de declaração de inidoneidade.

#### CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2022com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

8.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Jacaraci - BA, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assi-



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE  
confirma a autenticidade do (s) documento(s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

nada conforme, vai assinada pelas partes.

Licínio de Almeida, 21 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA  
 Prefeito Municipal  
 CONTRATANTE

CARVALHO & BRITO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME  
 CNPJ.: 18.245.261/0001-37  
 REINALDO RIBEIRO DE CARVALHO  
 CPF: 024.219.975-50  
 CONTRATADA  
 DETENTORA 1

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, homologa a Dispensa de Licitação nº 011/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação. Objeto: Prestação de serviços na execução de obras da Entrada e vestiários do Colégio Pingo de Gente no Município de Licínio de Almeida - Bahia.

Sendo ratificada a contratação da EMPRESA:  
 SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 11.472.311/0001-70

Licínio de Almeida - Bahia, 06 de dezembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
 Prefeito

Registre-se  
 Publique-se  
 Cumpra-se

### **RATIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, através do Prefeito, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2022, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 06/12/2022.

Licínio de Almeida - Bahia, 06 de dezembro de 2022.

Frederico Vasconcellos Ferreira  
 Prefeito

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DLC: 573/2022  
 MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSANº 011/2022  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA  
 CONTRATADA: SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME  
 CNPJ: 11.472.311/0001-70  
 OBJETO: Prestação de serviços na execução de obras da Entrada e vestiários do Colégio Pingo de Gente no Município de Licínio de Almeida - Bahia.  
 VALOR GLOBAL: R\$ 32.423,41 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).  
 VIGÊNCIA: da data de assinatura até 06 de Fevereiro de 2023.  
 ASSINATURA: 06/12/2022.

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos a quem possa interessar que o extrato do contrato acima foi devidamente publicado na forma da legislação em vigor e na forma do disposto na Lei Orgânica do Município de Licínio de Almeida.

### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2022**

A Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida torna público que realizará às 08h00min do dia 29 de Dezembro de 2022, na sede da referida Prefeitura, situada à Rua Dois de Julho, nº 33, Centro, Licínio de Almeida, Bahia, Licitação Pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 036/2022, Contratação de empresa visando à aquisição de veículo van para atender as necessidades do fundo municipal de educação de Licínio de Almeida - BA, item não cotado na licitação de Pregão Presencial 031/2022, Tipo: Menor Preço por item, Informações: Éden Rodrigues Baleeiro - Pregoeiro. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, em meio magnético e impresso, do dia 19.12.2022 no endereço acima, horário das 08:30 as 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Licínio de Almeida - BA, 19 de Dezembro de 2022.

-----  
 EDEN RODRIGUES BALEEIRO



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE  
 confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
 quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

## PREGOEIRO

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 -SPR**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/1994 ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022, ADJUDICA o pregão referente o registro de preços para aquisição de usina de geração de energia fotovoltaica conectada à rede para atender a demanda das Escolas Municipais: Pingo de Gente, Waldeck Ornelas, Antônio Santana, Boa Esperança e João XXIII; Creches: Centro Educacional Paraiso Infantil e Professora Ray Guimarães e Colégios: Padre Anchieta e João Paulo II, do Município de Licínio De Almeida - BA, na qual foi vencedora a empresa: ADALBERTO LIMA SANTOS DE CACULE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.181.528/0001-04 com valor total de R\$ 997.000,02 (noventa e sete mil reais e dois centavos)

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

-----  
Éden Rodrigues Baleiro  
Pregoeiro Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 10.520/02 e nº 8.883/1994, que regulamenta no âmbito do Município a Modalidade de Licitação - Pregão, ante o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. Constitui objeto desta Licitação o registro de preços para aquisição de usina de geração de energia fotovoltaica conectada à rede para atender a demanda das Escolas Municipais: Pingo de Gente, Waldeck Ornelas, Antônio Santana, Boa Esperança e João XXIII; Creches: Centro Educacional Paraiso Infantil e Professora Ray Guimarães e Colégios: Padre Anchieta e João Paulo II, do Município de Licínio De Almeida - BA. Atentando o julgamento da Assessoria Jurídica, Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio esse gestor HOMOLOGA o processo licitatório. Sendo vencedora a licitante: ADALBERTO LIMA SANTOS DE CACULE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.181.528/0001-04, com valor total de R\$ 997.000,02 (noventa e sete mil reais e dois centavos)

Licínio de Almeida - Bahia, 20 de dezembro de 2022.

-----  
Frederico Vasconcellos Ferreira  
Prefeito Municipal de Licínio de Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2022**

A Prefeitura Municipal de Caatiba - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, torna público que será realizado o Pregão Eletrônico nº 005/2022, tendo como objeto: Registro de preço para fornecimento de material elétrico, para atender as necessidades de todas Secretarias do Município de Caatiba - BA, (conforme termo de referência), que será realizado no dia 03 de janeiro de 2023, às 10h00min, na sede desta Prefeitura, através da plataforma www.licitacoes-e.com.br. Aos interessados o Edital estará à disposição na íntegra no link: http://www.caatiba.ba.gov.br/diario, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, das 08h30min às 16h30min ou via E-mail: licitacaocaa@ gmail.com. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caatiba/BA, 20 de dezembro de 2022. Pregoeira: Lorena Ribeiro do Nascimento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para atender às secretarias municipais. Data/Hora da disputa 04/01/2023 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.docom.org.br/ba/barradochoca e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br. Barra do Choça, 22 de Dezembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022**

O Município de Barra do Choça - Bahia, torna público a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022. Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal da linha hospitalar para atender as demandas do hospital municipal deste município, conforme termo de referência do edital. Data/Hora da disputa 05/01/2023 às 10h30min horas/Brasília. Edital e Anexos estão disponíveis em www.docom.org.br/ba/barradochoca e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br. Informações: licitacao@barradochoca.ba.gov.br. Barra do Choça, 22 de Dezembro de 2022. Adalberto Rodrigues Meira - Pregoeiro.



**PÁGINA CERTIFICADA**

O JORNAL DO SUDOESTE  
confirma a autenticidade do(s) documento(s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022**

A Prefeitura Municipal de Poções-Ba, em acordo com Decreto Municipal nº 016, de 02 de janeiro de 2017 e Decreto Municipal nº 141 de 31 de março de 2020, Decreto Municipal nº 017, de 02 de janeiro de 2017, Leis Federais nº 8.666/93, e nº 10.520/02 com suas ulteriores alterações, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 059/2022 do tipo menor preço Global, com modo de disputa “aberto”. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos de Linha Farma para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital. O pregão será realizado no site Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br / bllcompras, no qual encontra-se o edital completo. Demais publicações e Edital deste processo serão divulgados no site Diário Oficial do Município: https://sai.io.org.br/ba/pocoess/Site/DiarioOficial ou pelo site https://pocoess-ba.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=34. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/12/2022 até 03/01/2023 às 08:15h. Início da sessão de disputa eletrônica: 03/01/2023, às 08:30h. Informações: licitacaopocoess2021@gmail.com. Irenilda Cunha de Magalhães - Prefeita Municipal.

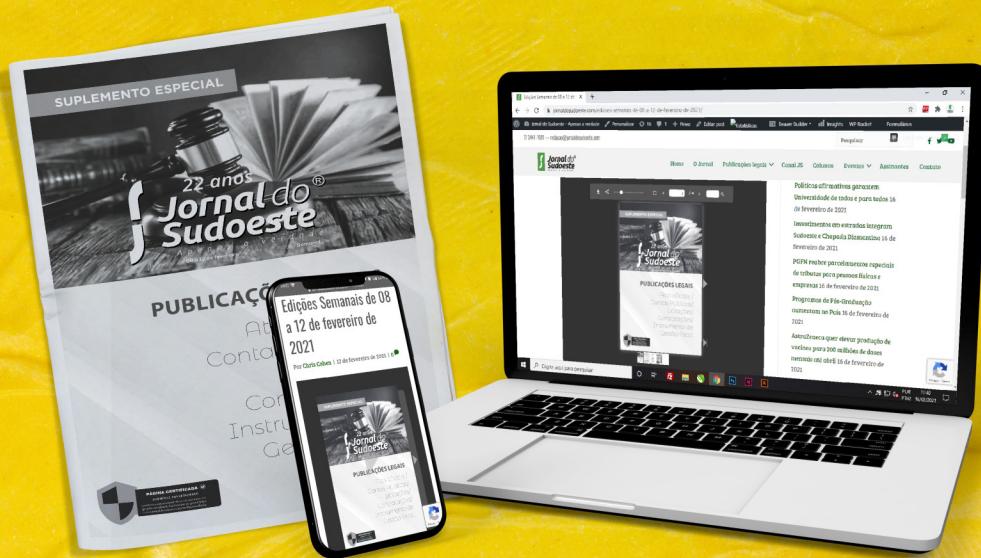


# PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

- Em um jornal a sua publicidade está impressa

- Publicada, não pode ser mudada ou modificada

- E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

-ATAS  
-EDITAIS  
-CONVOCAÇÃO

-LICITAÇÃO  
-BALANÇOS  
-AVISOS

-CONTAS PÚBLICAS  
-INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

🕒 (77) 3441-7081

🕒 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com

www.jornaldosudoeste.com



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE  
confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais